



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Vila Velha, ES, 03 de julho de 2024.

MENSAGEM DE LEI Nº 022/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que **denomina de "João Vitor Ribeiro da Silva Chaves", o Parque Linear do Bairro Primeiro de Maio, neste Município.**

O homenageado João Vitor Ribeiro da Silva Chaves, nascido em 23 de abril de 2006, morador do bairro Santa Rita. Foi mais uma vítima que deixou todo o bairro triste pela sua partida tão precoce, com apenas 16 anos e muitos sonhos pela frente.

João era um jovem encantador, conhecido como "menino de ouro" pelo seu jeito carinhoso, simples e gentil de tratar todos a sua volta.

Diante da fundamentação ora exposta, espera-se o apoio dos demais pares, para a aprovação do referido Projeto de Lei, **em regime de urgência**, em memória desta grande mulher que tanto contribuiu para a cidade de Vila Velha.

Atenciosamente,


ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

PROJETO DE LEI Nº 022/2024

Denomina de “João Vitor Ribeiro da Silva Chaves”, o Parque Linear do Bairro Primeiro de Maio, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**João Vitor Ribeiro da Silva Chaves**”, o Parque Linear do Bairro Primeiro de Maio, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

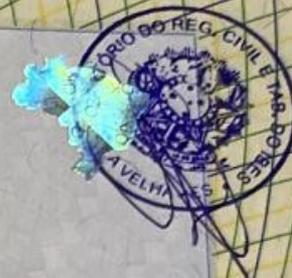
Vila Velha, ES, 03 de julho de 2024.


ARNALDO BORGÓ FILHO
Prefeito Municipal





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
JOÃO VITOR RIBEIRO DA SILVA CHAVES

CPF

218.444.497-93

MATRÍCULA

0246380155 2022 4 00029 047 0011517 25

SEXO

Masculino

COR

Parda

ESTADO CIVIL E IDADE

Solteiro. Com 16 anos de idade

NATURALIDADE

Vila Velha-ES

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG: 4.462.369/Secretaria de Segurança Pública-ES

ELEITOR

não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de VITOR DA SILVA CHAVES e MARLENE RIBEIRO BOA MORTE.
Residente em Rua Adolfo Zamprogno, s/n, Santa Rita, Vila Velha-ES.

DATA E HORA DO FALECIMENTO

Aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 20:15 hora(s)

DIA

29

MÊS

12

ANO

2022

LOCAL DO FALECIMENTO

Hospital Evangélico de Vila Velha, Vila Velha-ES

CAUSA DA MORTE

Hipovolemia (choque hipovolemico), traumatismo toracico abdomen e ação perfuro contundente

SÉPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)

Sepultamento, cemitério Municipal de Santa Inês, Vila Velha/ES. No dia 30 de dezembro de 2022, às 16:00 hora(s)

DECLARANTE

ANDERSON JUNIO RIBEIRO FERREIRA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Rodrigo Barbosa dos Santos Stein, CRM nº 10844

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

Dados do Registro: Livro C-29, Folha: 47, Termo: 0011517, Lavratura: 30/12/2022. O falecido não deixou testamento, não deixando bens à inventariar, não deixando herdeiros menores ou interditados, não deixando filhos.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Não consta nenhuma anotação de cadastro.

Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Ibes do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital

Oficial: **MARIA LUIZA MOREIRA TAJRA MELO**

Rua Guaporé, 52, Ibes, Vila Velha-ES, Tel. (27) 3075-5721

www.cartorioidoibes.com.br / tabelionato@cartorioidoibes.com.br /

registrocivil@cartorioidoibes.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Vila Velha-ES, 30 de dezembro de 2022.

GISELE RIBEIRO SALAROLI
ESCREVENTE

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalizaçã

024638.HEE2206.12184

Emolumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



GISELE



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador: 3200380033003500330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ARPENBRASIL AA 024816787 BRP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380033003500330035003A005000

Assinado eletronicamente por **NATASSIA RIBEIRO RICARDO** em **04/07/2024 14:04**

Checksum: **1C1A54683AE23470768E2B0879F9260F251EFD7D4F4410F046A324C1B2ABA850**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380033003500330035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.